



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA  
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

**DECRETO Nº 173/2023**

**DATA: 05.09.2023**

**SÚMULA:** Concede Gratificação a Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, e a Lei nº 2107/2023, de 20/01/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º)** A Gratificação de Função a partir da data de 01.09.2023, para a servidora Sra. Aline Filakowski do Nascimento, portadora do CPF nº 070.125.119-07 e Cédula de Identidade RG nº 10.128.832-3, expedida pela SSP/PR, ocupante do Cargo de Enfermeira, lotada no Departamento Municipal de Saúde, percebendo o valor de 13 % (treze por cento) do vencimento, por desenvolver a função adicional de Coordenadora da Vigilância Epidemiológica Municipal, sendo atribuições de baixa complexidade e responsabilidade em conformidade com inciso I do Art. 2º da Lei nº 2107/2023.

**Art. 2º)** As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

**Art. 3º)** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.09.2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

**Vilmar Schmoller,**  
Prefeito Municipal.

**Vlademir Lucini,**  
Resp. pelo Depto. de Administração.